



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 10 de Dezembro de 2024 pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 016/E15/VII/GPAL/2025, de 7 de Janeiro de 2025, e recebida em 8 de Janeiro de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Quanto à garantia dos direitos e interesses laborais, as partes podem, de acordo com a sua vontade pessoal, decidir o interesse no estabelecimento da relação de trabalho ou na criação de uma relação por “contrato de prestação de serviços”, para satisfazer as suas próprias circunstâncias e as necessidades reais. Sobre as relações de trabalho estabelecidas entre os empregadores e os trabalhadores locais, nos termos da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), além do contrato de trabalho a termo e do contrato de trabalho de menores estão sujeitos a ser celebrado por forma escrita, as relações de trabalho celebradas independentemente por forma verbal ou escrita são consideradas válidas e garantidas pela referida lei, podendo o empregador e o trabalhador acordar livremente as condições de trabalho, desde que tenham observadas as disposições legais, devendo ainda o empregador assegurar que o local de trabalho do trabalhador esteja em condições de higiene e segurança. Se as partes estabelecerem uma relação por “contrato de prestação de serviços”, não se aplicam as disposições da legislação do âmbito do trabalho, mas sim as condições acordadas e as disposições legais da lei civil aplicáveis no momento do estabelecimento da relação.

A DSAL, como serviço competente para a fiscalização do trabalho, irá, oficiosamente, fiscalizar o cumprimento da legislação do trabalho e, caso o trabalhador considere que tenha recebido tratamento injusto e irrazoável, pode recorrer ao pedido de apoio junto da DSAL, sendo certo que a DSAL irá acompanhar e investigar nos termos da lei e aplicar sanções por violação das respectivas disposições legais, a fim de proteger os legítimos direitos e interesses laborais dos trabalhadores. Ao mesmo tempo, a DSAL adoptará, no âmbito das suas competências, medidas para o combate ao trabalho ilegal, mantendo uma estreita comunicação e ligação com os serviços competentes, cooperando entre si no desenvolvimento das acções inspectivas, a fim de aumentar a força e eficácia no combate ao trabalho ilegal. Além disso, a DSAL tem vindo a realizar, de forma contínua, diversas acções de divulgação, bem como, através da fiscalização preventiva e visitas inspectivas, tem permitido os empregadores e os trabalhadores conhecerem os seus direitos e deveres laborais, pretendendo-se que conheçam e respeitem a lei.

No que diz respeito à formação de quadros qualificados na aplicação de tecnologia no sector das obras, a DSAL continua a lançar diversos tipos de formação, incluindo formação de electricista de diferentes níveis, formação de operador de diferentes



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

máquinas, canalizador, carpinteiro, técnico de ar condicionado, soldador, etc., a fim de formar quadros técnicos e profissionais nas áreas da reparação de obras e da construção civil. No âmbito da formação de quadros qualificados para o sector de convenções e exposições, em 2024, foi lançado o “Plano de formação de pessoal qualificado para o sector de convenções e exposições”, tendo em conta as necessidades de mão-de-obra do sector, foram organizados diferentes cursos de formação de técnicas profissionais relacionadas com as convenções e exposições, nomeadamente, de áudio em espectáculos e convenções, do MORS para técnicos de convenções e exposições (intermediário), entre outros cursos, com vista a elevar o nível de técnicas profissionais e a diversidade de competências dos profissionais dos trabalhadores, impulsionando o crescimento sustentável do sector.

A DSAL irá continuar a avaliar o desenvolvimento do mercado de trabalho e as necessidades de formação de quadros qualificados, lançando cursos de formação profissional e testes de certificação que correspondam às necessidades do mercado de trabalho, para promover e incentivar através de formação os residentes de Macau a elevarem as suas técnicas profissionais e a competitividade no emprego, a fim da constituição das reservas de quadros qualificados para o desenvolvimento dos diversos sectores.

22 de Janeiro de 2025.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong